



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 509 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	3
LEI MUNICIPAL 1729/2026	3
LEI MUNICIPAL 1730/2026	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ADITIVO Nº: 07/2024-12 - CONTRATO Nº: 07/2024	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026	7
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8
ORDEM SERVIÇO Nº 32/2026	8
ORDEM SERVIÇO Nº 33/2026	8
PORTARIA Nº 393/2026	9
PORTARIA Nº 398/2026	9
PORTARIA Nº 399/2026	10
PORTARIA Nº 400/2026	10
PORTARIA Nº 404/2026	11
CADERNOS	11
GABINETE DO PREFEITO	11
DECRETO 144/2026	12
DECRETO 145/2026	13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 509 / ANO 2026

PÁGINA 2

DECRETO 145/2026 EXTRA	14
DECRETO 146/2026	15

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA:04215199000126
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Boa Vista do Incra, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2;
09461647000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BOA VISTA DO
INCRA:04215199000126
Date: 2026-06-30T18:00:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1729/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1729/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 17/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Professor de Educação Física.	20hs	Licenciatura em Educação Física e/ou Licenciatura na área da educação com habilitação Educação Física.	R\$ 2.515,66	12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, na Lei Municipal nº 1.267/2018:

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas às funções autorizadas por esta Lei são as mesmas estabelecidas na Lei nº 1.267/2018 conforme anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR - ANEXO I - DA LEI Nº 1.267/2018

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

Requisitos básicos para provimento do cargo: Idade Mínima: 18 anos.

Formação:

1) para a docência na Educação Infantil: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

RECRUTAMENTO:

Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 2e0f2bf4-7779-442b-a564-77431e98c9be

LEI MUNICIPAL 1730/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1730/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA (RS), PARA MAJORAR O VALOR DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz





saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.318, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação dos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal fica fixado em **R\$ 831,82 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)** e será lançado na folha de pagamento de cada servidor, em código específico, independente de carga horária."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo,

suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: bcae2ffb-a6bf-45d5-806e-a4ccb4c9bae4

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº: 07/2024-12 - CONTRATO Nº: 07/2024

Aditivo Nº: 07/2024-12 - Contrato Nº: 07/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: QUINZETUR TURISMO LTDA -ME

Valor: R\$ 690.405,78

Vigência: Início: 01/07/2026 Término: 30/12/2026

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025

Objeto: TA Nº 12/2026 PRORROGA POR 6 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 4f02d0c9-8f2c-4995-bd65-6dd955087d20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

Termo Nº 6/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preços

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Valor: 11.664,47

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

Termo Nº 7/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: JONATHAN AFONSO DO PRADO

Valor: 1.461,80

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos .

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 4c62c72f-0d42-411c-a692-7c718afe4518

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

Termo Nº 8/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPE

Valor: 14.067,64

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos .

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: db3ffa8f-eb82-4cc9-9ac6-87b634a00954

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

Termo Nº 9/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA





30/06/2026

EDIÇÃO Nº 509 / ANO 2026

Página 6

Valor: 37.028,69

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos .

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: e36c9cc2-ac15-4be9-bd73-3c8979ff2f11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Termo Nº 10/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA

Valor: 7.053,44

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 5253115b-9de3-4bfa-a57f-ce138f428029

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Termo Nº 11/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

Valor: 19.534,26

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos .

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 19fc8589-94d9-4b76-b0ec-ebf648070f7e





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026

Termo Nº 12/2026

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Valor: 4.494,00

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 26/06/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 11/2026

Objeto da Contratação: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 65f733c8-a4ec-4436-af39-67a4af803f79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

Termo Nº 62/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

Valor: 1.709,90

Vigência: Início: 24/06/2026 Término: 23/08/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Licitação: 38/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO DOS 50.000 KM, DO VEÍCULO CITROËN C3 Aircross Feel Turbo 200 AT 24/25, PLACA JDA4A64.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: f7532510-19a0-4b4c-b8a4-1fa51ff045a5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

Termo Nº 63/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS

Valor: 6.900,00





30/06/2026

EDIÇÃO Nº 509 / ANO 2026

Página 8

Vigência: Início: 26/06/2026 Término: 24/10/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 81/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO LOTEAMENTO URBANO.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: dec22030-bc60-4c5f-8b7c-58e2a85ef038

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDEM SERVIÇO Nº 32/2026

TRANSFERE o Servidor **Dieque Basilio Antunes**, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, **Gilmar laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Transfere o servidor **Dieque Basilio Antunes**, CPF Nº 634.XXX.XXX-87, no cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 521, do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar), para desenvolver suas atividades na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2026, Município de Boa Vista do Incra- RS.

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrara em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: e98aacf1-6571-4e1f-8448-600c6ab6a7cc

ORDEM SERVIÇO Nº 33/2026

TRANSFERE o Servidor **Ederson Mendes Da Rosa**, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, **Gilmar laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Transfere o servidor **Ederson Mendes Da Rosa**, CPF Nº 000.XXX.XXX-57, no cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 639, da Secretaria de Saúde, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar), a partir de 30 de junho de 2026, Município de Boa Vista do Incra- RS.

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrara em vigor nesta data.





Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: d88a75af-5c02-4b47-b171-56f3d98879d4

PORTARIA Nº 393/2026

CONCEDE férias a Servidora **Yasmim Rogeri Krolow** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Yasmim Rogeri Krolow**, matrícula nº 1599, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 2dd81816-b5bc-474d-a7f3-f59f44ef9436

PORTARIA Nº 398/2026

CONCEDE férias ao Servidor **Fabiano Augusto De Freitas** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra em exercício **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Fabiano Augusto De Freitas**, matrícula nº 479, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

DANIEL ALVARES DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: f6cfa4da-867c-4f19-98df-d4b5d79b34c7

PORTARIA Nº399/2026

CONCEDE férias a Servidora **Janice Aparecida Da Silva** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra em exercício **Daniel Alvares De Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Janice Aparecida Da Silva**, matrícula nº 1150, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2019/2020 a partir do dia 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Daniel Alvares De Souza

Prefeito Municipal Em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 2e849b54-ce59-456c-95c1-37b0bd7e294a

PORTARIA Nº 400/2026

CONTRATA o Srº **Eduardo da Silva Vanderley Junior**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Boa Vista do Incra, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, **Eduardo da Silva Vanderley Junior**, CPF nº 141.XXX.XXX- 18, para exercer a função de Farmacêutico, na Secretaria





Municipal de Saúde com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.723/2026 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e o Srº acima citado, a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 4309e192-295c-4291-8f41-f69307c43215

PORTARIA Nº 404/2026

CONCEDE férias a Servidora **Alice Joaquim Terhorst** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra **Gilmar Laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Alice Joaquim Terhorst**, matrícula nº 2002, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 25 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 37f38513-4f23-481c-a19d-33baa8c6c9cc





DECRETO 144/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 144/2026, de 29 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$500,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880-**

PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO 145/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 145/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.375.714,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$900.000,00
1.701.0000.8110 Convênio FPE 5013/2025 - Pavimenta 3	900.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$475.714,75
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	475.714,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$900.000,00
1.701.0000.8110 Convênio FPE 5013/2025 - Pavimenta 3	900.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$475.714,75
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	475.714,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
*** 880-**
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 30/06/2026, às 08:27:04. Protocolo: 936f02fc-91d6-4a84-9a37-8da791cd8a72





DECRETO 145/2026 EXTRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 145/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.375.714,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$900.000,00
1.701.0000.8110 Convênio FPE 5013/2025 - Pavimenta 3	900.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$475.714,75
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	475.714,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$900.000,00
1.701.0000.8110 Convênio FPE 5013/2025 - Pavimenta 3	900.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$475.714,75
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	475.714,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza
*** ** 930-**
PREFEITO EM EXERCÍCIO





DECRETO 146/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 146/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.697,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.699,00	
1.753.0000.7531 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.699,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	15.000,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.448,00	
1.753.0000.7531 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.448,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.450,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	1.450,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	100,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	100,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	15.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.450,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	1.450,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$3.699,00	
1.753.0000.7531 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.699,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$1.448,00	
1.753.0000.7531 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.448,00	

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 30/06/2026, às 15:14:27. Protocolo: a53f92a8-dcbc-4e96-81ca-6bf96d7f5ba7





DECRETO 146/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

..930-**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 30/06/2026, às 15:14:27. Protocolo: a53f92a8-dcbc-4e96-81ca-6bf96d7f5ba7





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

